LEI COMPLEMENTAR N. 6.229/2021

"Altera a estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, na forma que especifica"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Artesanato de Muriaé, órgão complementar subordinado ao Departamento de Cultura, pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 2º - Fica instituído o Estúdio Municipal de Audiovisual, órgão complementar subordinado ao Departamento de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento, pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 3º - Fica alterado o organograma da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, integrante do anexo único, da Lei Municipal nº 2.158, de 18 de novembro de 1997, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - As despesas oriundas da implementação desta Lei encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

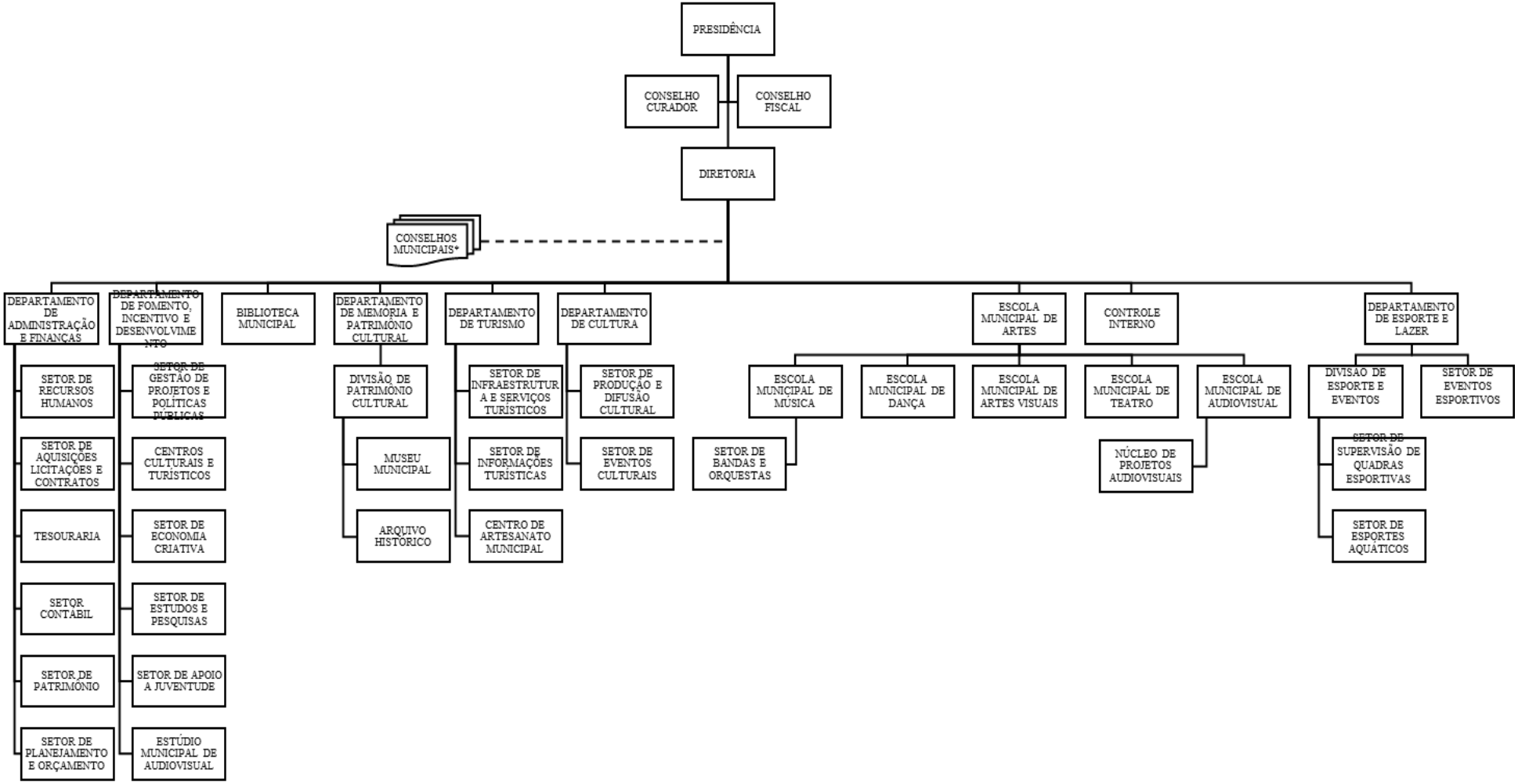
Muriaé, 06 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.06 13:42:17 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO – ORGANOGRAMA FUNDARTE



* Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal da Juventude

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.06 13:42:30 -03'00'